



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Ata da 5ª Reunião (3ª Ordinária) para
Apreciação e Pactuações e Cogestão
Solidária quanto aos aspectos
operacionais e administrativos entre os
gestores municipais de Saúde da
Regional do Entorno de Manaus e o
Estado.

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL ENTORNO DE MANAUS - CIR/ENMAO/AM.

(03.09.2012 - 14h15min)

1 **ABERTURA**– No terceiro dia do mês de Setembro do ano de dois mil e doze, às
2 quatorze horas e quinze minutos no Auditório Maria Eglantina Nunes Rondon(Av.
3 André Araújo, nº 701 – Aleixo). O Suplente do Coordenador da CIR/ENMAO/AM
4 **Wagner William de Souza** iniciou com a apreciação da ATA da II Reunião
5 Extraordinária realizada na data de seis de julho de dois mil e doze, perguntando se
6 todos os membros receberam a ATA e abriu espaço para discussão. Sem nenhuma
7 contestação, a ATA foi aprovada. Em seguida, apresentou os processos sugeridos
8 em pauta. **Item II - Processo nº. 16913/2012**, Proposta de Implantação das Salas
9 de Estabilização nas Regiões Prioritárias do Alto Solimões, Entorno de Manaus, Rio
10 Negro e Médio Amazonas. Esse processo é só para conhecimento, pois as
11 propostas já foram enviadas ao Ministério sobre as Salas de Estabilização da Rede
12 de Urgência e Emergência. Sendo aprovada com “*AD REFERENDUM*” pela
13 Comissão Intergestores Bipartite - CIB. ITEM III - Processo nº. 00604/2012.
14 Processo de Implantação da Equipe Saúde da Família Galo da Serra do Município
15 de Presidente Figueiredo. RESOLUÇÃO CIB No. 116/2012 AD DE REFERENDUM
16 de 20 de Junho de 2012 – Resolve: Aprovar AD REFERENDUM que trata do Projeto
17 de Implantação de (01) uma equipe de Saúde da Família para o Bairro Galo da
18 Serra do Município de Presidente Figueiredo/ AM com parecer técnico do
19 Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas – DABE e autorização do
20 Coordenador da CIB/AM Dr. Wilson Duarte Alecrim. A Aprovação do pleito foi
21 consensuada pelos membros. O Suplente do Coordenador da CIR/ENMAO/AM
22 **Wagner William de Souza** no Item IV - Informes – pergunta se algum dos membros
23 pretendem inscrever-se para os informes e não havendo manifestações processe
24 dando os informes. Para o conhecimento de todos saiu uma nova portaria do
25 Ministério a no. 1.849 de 29 de Agosto de 2012 onde Aprova a Etapa I do Plano de
26 Ação às Urgências do Estado do Amazonas e Municípios, e aloca recursos
27 financeiros para a sua implantação. Nesta Etapa I o Município de Manaus foi
28 contemplado no valor de R\$ 63.429.812,16 (Sessenta e três Milhões, Quatrocentos
29 e Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Doze Reais e Dezesseis Centavos) na Gestão
30 Estadual e R\$ 7.800,000,00 (Sete Milhões e Oitocentos Mil Reais) na gestão
31 Municipal. O Outro informe é sobre a Nota Técnica emitida pelo Município de Rio
32 Preto da Eva quanto a desabilitação do Centro de Especialidades Odontológicas –
33 CEO. ASSUNTO: Recursos financeiros do Ministério da Saúde para o custeio e
34 manutenção do CEO. 1 - Considerando o consenso ocorrido na 2ª Reunião Ordinária
35 da Comissão Intergestores Regional do Entorno de Manaus, na data de 06 de



36 Agosto de 2012, a qual solicita a emissão de Nota Técnica dos municípios de São
37 Gabriel da Cachoeira, Iranduba e Rio Preto da Eva, no que concerne o custeio e
38 manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas, através da legislação
39 atual, e; 2 - Considerando a legislação atual pertinente ao tema: Programa Brasil
40 Sorridente promove os Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) como
41 importante ferramenta de promoção a saúde bucal, ofertando especialidades no
42 tratamento odontológico, conforme disposto na Portaria GM/MS nº 559/2006 e; 2.1 -
43 O disposto na Portaria GM/MS nº 1.341, de 12 de junho de 2012, a qual estipula os
44 valores de custeio para o CEO tipo II, o qual foi proposto por este município de Rio
45 Preto da Eva, sendo: R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais) de incentivo para a
46 instalação do CEO (parcela única) e R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais) para custeio
47 (parcelas mensais).2.2 - A carga horária de trabalho, para cada profissional do CEO,
48 definida pela legislação já citada, é de 40 (quarenta) horas semanais e, que o CEO
49 tipo II prevê 04 equipes odontológicas, e; 3 - Considerando o investimento de
50 implantação na Tabela 1 e manutenção mensal na Tabela 2 do CEO no município
51 de Rio Preto da Eva, foram estimados os custos Item 1 - Adequação do imóvel
52 (infraestrutura, elétrica, hidrosanitária) no valor unitário de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil
53 Reais) e no Valor Total de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais); Item 2 - Aquisição de
54 móveis de escritório (recepção e outros) no Valor Unitário de R\$ 7.000,00 (Sete Mil
55 Reais) e no Valor Total de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais); Item 3 - Aquisição de
56 móveis odontológicos – 04 gabinetes no Valor Unitário de R\$ 3.500,00 (Três Mil e
57 Quinhentos Reais) e no Valor Total de R\$ 14.000,00 (Quartoze Mil Reais); Item 4 -
58 Aquisição de equipamentos eletro-eletrônicos no Valor Unitário de R\$ 25.000,00
59 (Vinte e Cinco Mil Reais) e no Valor Total de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais);
60 Item 5 - Aquisição de equipamentos odontológicos – 04 Cadeiras no Valor Unitário
61 de R\$ 8.350,00 (Oito Mil e Trezentos e Cinquenta Reais) e no Valor Total de R\$
62 33.400,00 (Trinta e Três Mil e Quatrocentos Reais); Item 6 - Aquisição de
63 equipamentos odontológicos – 02 unidades Raio-X no Valor Unitário de R\$ 5.650,00
64 (Cinco Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais) e no Valor Total de R\$ 11.300,00 (Onze
65 Mil e Trezentos Reais); Item 7 - Aquisição de equipamentos odontológicos – 02
66 unidades- Compressor no Valor Unitário de R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos
67 Reais) e no Valor Total de R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais); Item 8 -
68 Aquisição de equipamentos odontológico – 01 unidade - Autoclave 40 litros no Valor
69 Unitário de R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais) e Valor Total de R\$ 6.500,00
70 (Seis Mil e Quinhentos Reais); Item 9 - Aquisição de equipamentos odontológicos
71 (destilador, selador e outros) no Valor Unitário R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos
72 Reais) e no Valor Total de R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais); Item 10 -
73 Aquisição de instrumentais odontológicos – 04 gabinetes no Valor Unitário de R\$
74 12.000,00 (Doze Mil Reais) e no Valor Total de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais). O
75 que resulta em um valor montante de R\$ 148.400,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil e
76 Quatrocentos Reais). Tabela 2 - ESTIMATIVA DE CUSTEIO MENSAL PARA
77 MANUTENÇÃO DO CEO. Item 01 - Contratação de profissional odontólogo – 04
78 profissionais – no Valor Unitário de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) e Valor Total de R\$
79 12.000,00 (Doze Mil Reais); Item 02 - Contratação de profissional nível técnico – 05
80 técnicos (TSB e/ou ASB) no Valor Unitário de R\$ 900,00 (Novecentos Reais) e de
81 Valor Total de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais); Item 03 - Contratação



82 de profissionais administrativos – 05 servidores (auxiliares serviços gerais,
83 administrativo e outros) no Valor Unitário de R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta
84 Reais) e no Valor Total de R\$ 3.250,00 (Três Mil e Duzentos e Cinquenta Reais);
85 Item 04 - Custo mensal de fornecimento de água e energia elétrica com Valor
86 Unitário de R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais) e Valor Total de R\$ 1.500,00
87 (Hum Mil e Quinhentos Reais); Item 05 - Custo mensal de insumos e material
88 odontológico no Valor Unitário de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) e no Valor Total de
89 R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais); Item 06 -Custo mensal de manutenção preventiva dos
90 equipamentos odontológicos no Valor Unitário de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e
91 Quinhentos Reais) e no Valor Total de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais);
92 Item 07 - Aquisição de instrumentais odontológicos de consumo mensal no Valor
93 Unitário de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) e no Valor Total 1.000,00 (Hum Mil Reais).
94 Resultando em um valor total de R\$ 30.750,00 (Trinta Mil e Setecentos e Cinquenta
95 Reais). 3.1 – Considerando ainda que não foram contabilizados os custos mensais
96 com encargos salariais, custos mensais com material de higiene, limpeza e
97 expediente, telecomunicação, além da reposição de equipamentos. 3.2 -
98 Considerando que para manter os serviços do CEO neste município, garantindo o
99 acesso, humanização, qualidade e resolutividade, a contrapartida municipal na
100 implantação seria de cerca de 100% do recurso de incentivo proposto e, para o
101 custeio mensal seria de 200% mais, além do custeio mensal proposto pelo Ministério
102 da Saúde; 4 - Percebe-se que o proposto pelo Ministério da Saúde para a
103 implantação e manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) no
104 interior do Estado do Amazonas não atende a necessidade real; 5 - A contrapartida
105 municipal para que o CEO seja mantido é alta, inviabilizando sua implantação no
106 município de Rio Preto da Eva, já tendo sido afirmada através da Resolução nº 014,
107 de 11 de maio de 2012, do Conselho Municipal de Saúde de Rio Preto da Eva, a
108 qual desabilita o CEO neste município; 6 - A sugestão de que seja pleiteado junto ao
109 Ministério da Saúde o custeio diferenciado para o Centro de Especialidades
110 Odontológicas (CEO) para os Municípios da Região Amazônica, percebendo as
111 diferenças para o transporte, acesso, aquisição de insumos, contratação e fixação
112 de profissionais, além de outros aspectos, se faz necessário, garantindo o previsto
113 na legislação do SUS. Rio Preto da Eva, AM, 31 de agosto de 2012. Ao término da
114 leitura o Suplente do Coordenador da CIR/ENMAO/AM **Wagner William de Souza**
115 perguntou aos membros se alguém possuía alguma colocação a respeito. A Membro
116 **Alba Maria Santos Motarroyos** fez uma pequena observação quanto ao Item 6 da
117 Tabela 1 que estava com valor de soma errado e solicitou que corrigissem. A
118 Reunião foi encerrada às quatorze horas e quarenta e cinco minutos. Esteve
119 presente o Suplente do Coordenador da CIR/Entorno de Manaus **Wagner William**
120 **de Souza**. A presente ATA foi elaborada, digitada e revisada por **Liege Maria**
121 **Menezes Rodrigues** Secretária Executiva da Comissão Intergestores da Regional
122 do Entorno de Manaus.